



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO:** 265 /2011

**AUTOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

**ASSUNTO:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Projeto de Lei nº 265/2011, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010 QUE "DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "* exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração do inciso II do art. 8º da Lei Municipal 5.118, de 29 de outubro de 2010, com a implantação de mais um ponto tipo painel digital de propaganda e publicidade, ampliando para quatro os locais permitidos para a apresentação deste tipo de anúncios, objeto da proposição.

Os interessados deverão passar por autorização da JARP-Junta de Análise e de Recursos Publicitários, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor.

O ponto de que trata a proposta se localizará na Rua Henry Hugo Dreher, justificado por ser um ponto de aglomeração de turistas e de munícipes. Para melhor visualização, encontra-se assinalado no mapa que encontra-se anexo ao pleito.

Nesta senda e tendo em vista que a matéria em apenso atende a Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que o Projeto de Lei nº 24 de 15 de setembro de 2011 possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Vice- Presidente

Vereador **DELÁRCI MARTINS DE LIMA**

Membro efetivo.